

CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 118/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS
SOCIAIS, E A EMPRESA UNA DISTRIBUIDORA LTDA,
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.309/0001-50, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Políticas Sociais, neste ato representada por sua Secretária a Sr^a. **Andréia Bezerra da Silva**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade no 5632171, órgão expedidor SDS/PE e do CPF no 046.986.354-46, residente e domiciliada na Granja Mirian, 45, Poço do Cobre, CEP 53.900-00 e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à ROD BR 101, S/N, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO, CPF/MF nº 089.010.724-67, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 055/2022, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas objetivando Benefício Eventual, visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA valor global estimativo deste contrato de R\$944.910,00 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e dez reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUAN T.	VALOR. UND	VALOR. TOTAL
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados. (COTA PRINCIPAL 75%)	Unid	6.750	R\$ 104,99	R\$ 708.682,50
2	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados. (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	Unid	2.250	R\$ 104,99	R\$ 236.227,50
VALOR TOTAL					R\$ 944.910,00

Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ:
09.680.315/0001-00

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTABILIDADE

Arb
R

RELAÇÃO DE ITENS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3
2	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 14%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	KG	3
3	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER. COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, SAL, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE CÁLCIO E FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM PCTS, RESISTENTES COM 400GR. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	2
4	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHA CLARA A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	PCT	1
5	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG.	KG	1
6	FEIJAO - MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 kg, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	3
7	FUBÁ DE MILHO - TIPO FLOCÃO, SIMPLES, DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJICIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	UNID	6
8	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 200GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO OBRIGATÓRIO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	2
9	MASSA ALIMENTICIA - TIPO ESPAGUETE FINO, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNID	3
10	OLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO LATA COM 900 ML.	UNID	1
11	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/100G MÁXIMA 6,0%, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO 400 GRAMAS.	UNID	1
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL SABOR NATURAL - EMBALAGEM DE 125G COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF.	UNID	1

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ: 09.680.315/0001-00

Carlos Antonio da Mota
Controlador Geral
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Arz
R

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Dotação aprovada para o exercício financeiro de 2022, constante da Lei Orçamentária vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 30.00 - Fundos Municipais

Unidade: 30.12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 0824400172.125 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código: 551 - Fonte 500.000

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos de execução de 12 (doze) meses estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022.

4.3. Cabe à CONTRATADA adotar as providências necessárias para que a execução seja iniciada nas datas supracitadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência fixada em 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser o prazo prorrogado, na hipótese do Art.57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após o fornecimento e comprovação e atesto do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

§1º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade e sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

§3º - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências sem ônus para o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, com entrega no local determinado pela Secretaria de Políticas Sociais, mediante requisição formal da Secretaria, devidamente assinadas, contendo a completa identificação do objeto solicitado, no prazo de 05(cinco)dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÕES DO OBJETO

8.1. A contratada fica obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25%(vinte e cinco por cento), conforme art. 65,§1º da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ:
09.680.315/0001-00


Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

II – multa. Nos seguintes termos:

Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1%(um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;

Pela recusa em realizar o fornecimento, caracteriza em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do bem;

Pela demora em substituir o bem rejeitado o corrigir falha do próprio fornecido a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrígidos;

Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetuado nos 03(três) dias que seguirem a data da rejeição 10%(dez por cento) do valor fornecimento rejeitado;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixa na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo período de 02(dois)anos.

IV – declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que a CONTRATADA, ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

§1º Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas no inciso III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento dos prazos de fornecimento.

II – recusa em atender alguma solicitação para correção dos fornecimentos, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03(três) dias úteis, contados da data da rejeição, devidamente notificada.

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazo estipulados neste edital.

§2º Além das penalidades citadas a CONTRATADA ficara sujeita ainda no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo prazo de validade dos produtos fornecidos.

§3º As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10%(dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§4º Poder-se-á descontar dos pagamentos por ventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

§1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A rescisão deste contrato poderá ser:

- I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII E XVIII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.
- III – Judicial, nos termos da legislação.

Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ:
09.680.315/0001-00


Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO




§3º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada será ressarcido dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo direito a pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§5º Ocorrido impedimento ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

§6º A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- São obrigações da contratada:

- Executar o fornecimento de acordo com o especificado neste Edital e no respectivo contrato, conforme Minuta - Anexo VI.
- Fornecer à Contratante, de forma permanente e regular e nas mesmas quantidades requisitadas, os produtos, objeto desta licitação, solicitados;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- Fornece condições que possibilitem o fornecimento dos produtos, a partir da data de assinatura do contrato;
- Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2- Fiscalizar e acompanhar ao fornecimento dos produtos, que forem sendo solicitados pela Administração, conforme necessidade.

13.3- Comunicar À CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com ao fornecimento do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigem providenciar corretivas, ou seja, a trocados produtos, etc.

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, até 30(trinta) dias após protocolização das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ:
09.680.315/0001-00


Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO




1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, no Foro da Ilha de Itamaracá (PE), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de outubro de 2022.

Andréia Bezerra da Silva
ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de de Políticas Sociais

Paulo Eduardo Lou de Mota
UNA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ:
09.680.315/0001-00

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

KEILLA DOS SANTOS SILVA, servidora da Secretaria de Políticas Sociais, e RAUL MOTA COSTA SOUSA SANTOS, servidor da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano através do presente instrumento, designa os servidores infra-assinados, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma do Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, devendo informar à Administração da Secretaria de de Políticas Sociais sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no Contrato.

Os servidores declaram neste ato estarem cientes de suas indicações, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

Servidor/Fiscal: **KEILLA DOS SANTOS SILVA e RAUL MOTA COSTA SOUSA SANTOS**

Ilha de Itamaracá, 19 de outubro de 2022.



KEILLA DOS SANTOS SILVA

Chefe de Departamento



RAUL MOTA COSTA SOUSA SANTOS

Gerente de Projetos Especiais



UNA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Av. João Ressoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ:
09.680.315/0001-00



Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

CONTRATO Nº 118/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 028/2022

PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF nº 33.204.941/0001-04

OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas objetivando Benefício Eventual, visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$944.910,00 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e dez reais)

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão: 30.00 - Fundos Municipais

Unidade: 30.12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 0824400172.125 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Elemento de Despesa: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código: 551 – Fonte 500.000


ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais



Av. João Pessoa Guerra, 37-Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000 / CNPJ:
09.680.315/0001-00


Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 028/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS, entidade da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 12.208.309/0001-50, com sede à Avenida João Pessoa Guerra, s/n – Baixa Verde – Ilha de Itamaracá- PE, CEP 53.900-000, para atender necessidade da Secretaria de Políticas Sociais, neste ato representada por sua Secretária a Srª. **Andréia Bezerra da Silva**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade número 5632171, órgão expedidor SDS/PE e do CPF número 046.986.354-46, residente e domiciliada na Granja Mirian, 45, Poço do Cobre, CEP 53.900-00 e doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à ROD BR 101, S/N, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, doravante denominado, simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 9.488/2018**, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas objetivando Benefício Eventual, visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, conforme especificações e condições do Termo de Referência.

Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede à ROD BR 101, S/N, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, representada pelo Sr. PAULO EDUARDO LAU DE MELO, CPF/MF nº 089.010.724-67.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR. UND	VALOR. TOTAL
1	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados. (COTA PRINCIPAL 75%)	Unid	6.750	R\$ 104,99	R\$ 708.682,50
2	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados. (COTA RESERVADA DE 25% PARA M.E./EPP/MEI)	Unid	2.250	R\$ 104,99	R\$ 236.227,50
VALOR TOTAL					R\$ 944.910,00

RELAÇÃO DE ITENS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
1	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,9%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG.	KG	3	
2	ARROZ - PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 14%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	KG	3	


Carlos Antônio da Costa
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00



3	BOLACHA SALGADA - TIPO CREAM CRACKER. COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, SAL, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE CÁLCIO E FERMENTO BIOLÓGICO. ACONDICIONADO EM PCTS, RESISTENTES COM 400GR. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	2
4	CAFÉ - DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS, GRÃOS CRUS, SÃOS E LIMPOS, NA COR CASTANHA CLARA A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	PCT	1
5	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG.	KG	1
6	FELJAO - MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 kg, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	3
7	FUBÁ DE MILHO - TIPO FLOCÃO, SIMPLES, DO GRÃO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS.	UNID	6
8	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D. COM OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE, VITAMINAS E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 200GR. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM REGISTRO OBRIGATÓRIO DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	PCT	2
9	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO ESPAGUETE FINO, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E SÉMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNID	3
10	ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANCO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO LATA COM 900 ML.	UNID	1
11	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA, UMIDADE EM G/ 100G MÁXIMA 6,0%, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, PESANDO 400 GRAMAS.	UNID	1
12	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL SABOR NATURAL - EMBALAGEM DE 125G COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF.	UNID	1

OBSERVAÇÕES

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no **Decreto nº 9.488/2018**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.


Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Ilha de Itamaracá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Ilha de Itamaracá/PE, 19 de outubro de 2022.

Andréia Bezerra da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andréia Bezerra da Silva
Secretária de Assistência Social

Paulo Eduardo Lourenço de Melo

UNA DISTRIBUIDORA LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº _____

Nome _____
CPF Nº _____

Carlos Antônio da Mota
Controlador Interno
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000
CNPJ: 09.680.315/0001-00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022
CONTRATO Nº 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 028/2022
PORTARIA DA CPL: Portaria 029/2022, de 04/04/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: UNA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF nº 33.204.941/0001-04
OBJETO: Constitui objeto do presente Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas objetivando Benefício Eventual, visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, conforme especificações e condições do Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$944.910,00 (novecentos e quarenta e quatro mil novecentos e dez reais)
PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão: 30.00 - Fundos Municipais
Unidade: 30.12 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 0824400172.125 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Código: 551 – Fonte 500.000

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:C5557CEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/12/2022. Edição 3228
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>